

1. Documento: 1391-2023-53

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1391/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 13/01/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANARITAL

Data de Inclusão: 05/05/2023 13:36

Descrição: Participação de servidoras da SELC no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 28 a 31/03/2023

1.2. Dados do Documento

Número: 1391-2023-53

Nome: e-PAD 1.391_2023_DG_Inexigibilidade_Curso externo_Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Documentos Google (1).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 13/02/2023 10:49

Descrição: Decisão_DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	13/02/2023 10:49

Documento Gerado em 18/03/2024 15:09:59

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 1.391/2023
Ref.: Despacho n. DADM/41/2023
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/93).
Contratação de *Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.* para participação de servidoras deste Regional no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria SEJ n. 01/2022 (art. 2º, II), a Proposição da Secretaria da Escola Judicial (Proposição n. SEJ/FORMAD/006/2023), a anuência do Exmo. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 1391-2023-32), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/41/2023), a informação relativa à Adequação de Despesa (doc. n. 1391-2023-48) e o parecer da Assessoria de Análise Jurídica desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de *Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993, visando à participação de **03 (três) servidoras** da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, pelo valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**,

À consideração da Exma. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, tendo em vista a necessária ratificação da inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral